



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 40, de 24 de julho de 2025

Aprova os programas de disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II, do 1º ano e do 2º ano do **Curso Técnico Integrado em Automação Industrial – Câmpus Lajeado**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2026.

A pró-reitora de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 24 de julho de 2025, resolve:

Art 1º. Aprovar, conforme o anexo, os programas de disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II, do 1º ano e do 2º ano do **Curso Técnico Integrado em Automação Industrial – Câmpus Lajeado**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2026.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiola Mattos Pereira

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisane Ortiz de Tunes, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-CAPED**, em 25/07/2025 14:09:51.
- **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 25/07/2025 23:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358813

Código de Autenticação: 8e377f2b18

